

PORTARIA Nº. 271 /2017, DE 05 DE maio DE 2017.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 365/2017 da Presidência e nº 17/2017 do Controle Interno e o Parecer nº 100/2017 da Procuradoria Jurídica, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.014658.

**CONSIDERANDO** as Notas Fiscais Eletrônicas nº 6 (fl. 03) e nº 8 (fl. 04) do presente processo, devidamente atestadas pela Coordenadora da Casa de Cultura, Sra. Sheyla Carvalho Borges e a solicitação de reconhecimento de dívida realizada pela Assessoria de Comunicação, por meio da Comunicação Interna nº 35/2017 (fl. 02).

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a empresa D W Teixeira e Cia LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.070.082/0001-92, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 2º**. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nesse decreto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

  
**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Fundação UNIRG

